



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Sérgio Roberto Guimarães
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONe	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filial: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - Fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



DECRETO Nº 8.757, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Regulamenta o repasse das **VERBAS DE CUSTEIO** dispostas nas Leis Municipais nº 3.308/2000 e 3.314/2000 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o art. 139.

DECRETA:

Art. 1º As Verbas de Custeio, de forma mensal e de caráter emergencial, repassadas às Unidades Escolares do Município de Rondonópolis, através dos Conselhos Deliberativos Escolares, dispostas nas Leis Municipais nº 3.308/2000 e 3.314/2000, obedecerão às seguintes tabelas:

a) UMEI's, EMEI's e CMEI's:

UMEI's/EMEI's/CMEI's	10 Parcelas	Anual
De 050 a 100 Alunos	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
De 101 a 150 Alunos	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
De 151 a 200 Alunos	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
Acima de 201 Alunos	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00

b) ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

ESCOLAS	10 Parcelas	Anual
De 050 a 100 Alunos	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
De 101 a 300 Alunos	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
De 301 a 500 Alunos	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
De 501 a 700 Alunos	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
Acima de 701 Alunos	R\$ 1.450,00	R\$ 14.500,00

Parágrafo Único. Em caso de comprovada necessidade durante o ano letivo, as UMEI's, EMEI's, CMEI's e Escolas poderão receber VERBA EMERGENCIAL no valor máximo de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** para atender situação excepcional e emergencial.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.017 de 01 de Agosto de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de novembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.670, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JANAINA SIQUEIRA DA SILVA do cargo em comissão de Auxiliar de Consultório Dentário do Programa de Saúde da Família – PSF Jardim Atlântico, nomeada pela Portaria n.º 18.023, de 05 de março de 2015 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de novembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.671, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DANIELLY BEZERRA CURSINO do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF Zona Rural I, nomeada pela Portaria n.º 18.023, de 05 de março de 2015 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de novembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.672, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RENATA DUTRA DA CRUZ do cargo em comissão de Médica Reguladora, nomeada pela Portaria n.º 22.784, de 09 de janeiro de 2018 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de novembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.675, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ARAMI MARTINEZ QUINTANA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF Belo Horizonte, nomeada pela Portaria n.º 20.136, de 13 de julho de 2016 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de novembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.676, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CLÓVIS DOS SANTOS CUSTODIO JUNIOR do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Pagamento, nomeado pela Portaria n.º 21.653, de 04 de abril de 2017 – Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 19/11/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de novembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.681, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCELO NUNES MORENO para exercer o cargo em comissão de Médico do Programa de Saúde da Família – PSF Pedra 90, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/11/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de novembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.682, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GLEICIANE LARA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Consultório Dentário do Programa de Saúde da Família – PSF Monte Líbano, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/11/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de novembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.684, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar IZABELA LARISSA DA CRUZ do cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família – PSF Parque Universitário, nomeada pela Portaria n.º 21.235, de 06 de fevereiro de 2017 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de novembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.685, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar BRUNA STEFANY SILVA ARAÚJO do cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família – PSF Ipê, nomeada pela Portaria n.º 22.533, de 05 de setembro de 2017 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de novembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.686, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar IVONE DE FREITAS do cargo em comissão de Auxiliar de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF Vila Rica, nomeada pela Portaria n.º 19.237, de 20 de janeiro de 2016 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de novembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.687, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA BENEDITA DA SILVA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF Luz D`Yara, nomeada pela Portaria n.º 14.565, de 18 de fevereiro de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de novembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.688, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o termo de Cooperação Mútua de cessão de servidores efetivos entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Proceder à cedência da Servidora JOSANA MARIA DE ANDRADE AMARAL, no cargo de Analista Instrumental (Assistente Social), para a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, desempenhando suas funções do concurso de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de 09/05/2018, sem ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/05/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de novembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 23.689, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA ZÉLIA DE ARAÚJO do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF Padre Rodolfo, nomeada pela Portaria n.º 19.508, de 15 de março de 2016 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de novembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.690, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GISELE APARECIDA ANDRADE MOYA do cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família – PSF Parque das Rosas, nomeada pela Portaria n.º 21.051, de 20 de janeiro de 2017 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de novembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.691, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUANA CAROLINA COSTA GONÇALVES do cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família – PSF Conjunto São José II, nomeada pela Portaria n.º 21.076, de 20 de janeiro de 2017 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de novembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.692, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUDMYLA CAVALCANTE ALMEIDA ROCHA do cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família – PSF Santa Clara, nomeada pela Portaria n.º 20.763, de 06 de janeiro de 2017 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de novembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.693, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DENIZE PARREIRA DE CARVALHO LEITE do cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família – PSF Serra Dourada, nomeada pela Portaria n.º 17.344, de 03 de novembro de 2014 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de novembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.695, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ MARCELO PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Odontólogo do Programa de Saúde da Família – PSF João de Barro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/11/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de novembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.696, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GUSTAVO ESCOBAR RAMOS do cargo em comissão de Médico do Programa de Saúde da Família – PSF João de Barro, nomeado pela Portaria n.º 19.696, de 08 de abril de 2016 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de novembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.697, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar THAIS CORINA NUNES DE CAMPOS do cargo em comissão de Odontóloga do Programa de Saúde da Família – PSF João de Barro, nomeada pela Portaria n.º 22.588, de 03 de outubro de 2017 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de novembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.698, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar WILLIAM LUIZ DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Odontólogo do Programa de Saúde da Família – PSF Vila Rica, nomeado pela Portaria n.º 23.063, de 04 de abril de 2018 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de novembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.699, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALESSANDRA ALVES PINHEIRO do cargo em comissão de Médica do Programa de Saúde da Família – PSF Planejamento Familiar, nomeada pela Portaria n.º 20.410, de 09 de setembro de 2016 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de novembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.709, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de Dotação os servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação, conforme anexos I, II, III e IV, que são partes integrantes dessa Portaria.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de novembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO PARA A FOLHA DE PAGAMENTO DE
NOVEMBRO/2018**

ANEXO I

TRANSFERIR	ÓRGÃO	REDUZIDO	FONTE	CENTRO DE CUSTO
DA:	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB	02110007	118	2300
PARA:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	02050049	101	2042

N.º	MATRÍCULA / CONTRATO	NOME	CARGO
1	159735 - 1	ADAIR MIRANDA DE MORAES	APOIO INSTRUMENTAL
2	110612 - 1	ADEVALDO AVELINO COSTA	APOIO INSTRUMENTAL
3	109118 - 1	AGUIMAR PEREIRA DA SILVA	APOIO INSTRUMENTAL
4	17752 - 1	ALAIDE DE ALMEIDA SILVA	APOIO INSTRUMENTAL
5	58599 - 1	ALCY SILVA BONFIM	APOIO INSTRUMENTAL
6	108367 - 1	ALEXANDRE AZEREDO CERCAN	TÉCNICO INSTRUMENTAL
7	88790 - 1	ALICE TERESINHA BOTTON	TÉCNICO INSTRUMENTAL



8	110396 - 1	ALZENIR DE ALMEIDA CONSTANTINO	APOIO INSTRUMENTAL
9	86070 – 1	AMADEO TIMOTEO MARTINS	APOIO INSTRUMENTAL
10	41580 – 1	ANA LUCIA FARIAS DOS SANTOS	TÉCNICO INSTRUMENTAL
11	86258 – 1	ANA MARIA DOS SANTOS NETO	APOIO INSTRUMENTAL
12	110604 - 1	ANA ROSA DE SOUZA OLIVEIRA JORGE	APOIO INSTRUMENTAL
13	131008 - 1	ANTONIO ISRAEL TOMAZELE	TÉCNICO INSTRUMENTAL
14	33812 – 1	APARECIDA GREGORIO FRANCO DA SILVA	APOIO INSTRUMENTAL
15	88838 – 1	APARECIDA VENANCIO BELARMINO VILELA	APOIO INSTRUMENTAL
16	109037 - 1	ARI DOS SANTOS	APOIO INSTRUMENTAL
17	129348 - 1	AROLDO FEITOSA FERNANDES	APOIO INSTRUMENTAL
18	59161 – 1	ATAIDE DE ALMEIDA	APOIO INSTRUMENTAL
19	138657 - 1	AURENY FERRON ALVES	APOIO INSTRUMENTAL
20	40657 – 2	AZENATE DA SILVA NUNES	APOIO INSTRUMENTAL
21	58343 – 1	CARMEN GOMES DE OLIVEIRA	APOIO INSTRUMENTAL



22	124680 - 1	COSME HUNGARO	APOIO INSTRUMENTAL
23	12114 - 10	CREUZA ROSA RIBEIRO	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
24	58602 – 1	DALVA RUFINO DA SILVA	APOIO INSTRUMENTAL
25	127213 - 1	DENISE RIBEIRO DOS SANTOS	APOIO INSTRUMENTAL
26	58742 – 1	DINA AMORIM DE OLIVEIRA	APOIO INSTRUMENTAL
27	174432 - 1	DIRCE DOS SANTOS SILVERIO	APOIO INSTRUMENTAL
28	17418 – 1	DIVINA BORGES DA SILVA	APOIO INSTRUMENTAL
29	40649 – 2	EDILEUZA SOARES DOS SANTOS	APOIO INSTRUMENTAL
30	128090 - 1	ELAINE CRISTINE TRINDADE DE ALMEIDA	TÉCNICO INSTRUMENTAL
31	142751 - 1	ELIANA APARECIDA FREITAS	APOIO INSTRUMENTAL
32	110566 - 1	ELISA ESMERA MATOS	APOIO INSTRUMENTAL
33	124494 - 1	ELISANGELA DE OLIVEIRA CLAIR	APOIO INSTRUMENTAL
34	161420 - 1	ELISANGELA PEREIRA CARNEIRO	APOIO INSTRUMENTAL
35	103233 - 17	ELIUDE RODRIGUES PEREIRA	TÉCNICO INSTRUMENTAL



36	58645 – 1	ELIUZA ABREU VALADARES PUBLIO	APOIO INSTRUMENTAL
37	19089 – 1	ELIZABETE COELHO	ASSISTENTE TÉCNICO
38	50040 – 1	ELMA PEREIRA DE MATOS	TÉCNICO INSTRUMENTAL
39	138703 - 1	ELZA FERREIRA GOES	APOIO INSTRUMENTAL
40	88811 – 1	ENEIDE FERREIRA DA SILVA	APOIO INSTRUMENTAL
41	104701 - 3	ENIDES MARIA DE OLIVEIRA CASTRO	TÉCNICO INSTRUMENTAL
42	108375 - 1	ESTER ANGELA BRAUN MONTRESOR	TÉCNICO INSTRUMENTAL
43	156779 - 2	ETELVINO PEREIRA NETO	APOIO INSTRUMENTAL
44	17426 – 1	EUFRAZIO DE SOUZA SANTOS	APOIO INSTRUMENTAL
45	91430 – 1	EUNICE BENEDITA DE LARA FERNANDES	APOIO INSTRUMENTAL
46	155063 - 1	EUNICE FRANCISCA DE JESUS	APOIO INSTRUMENTAL
47	137138 - 1	EUNICE MARIA BRANDAO FERREIRA	APOIO INSTRUMENTAL
48	58572 – 1	EVERALDO FERNANDES DA SILVA	APOIO INSTRUMENTAL
49	112895 - 1	FABRICIO RICARDO DA CUNHA	TÉCNICO INSTRUMENTAL



50	142581 - 1	FERNANDO OLIVEIRA DOS REIS	APOIO INSTRUMENTAL
51	89524 – 1	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	APOIO INSTRUMENTAL
52	123978 - 1	FRANCISLEI JOSE GALDINO	APOIO INSTRUMENTAL
53	144754 - 1	FRANCO LENO DA SILVA	APOIO INSTRUMENTAL
54	138673 - 1	GERALDA MARIA DA SILVA	APOIO INSTRUMENTAL
55	1302469 - 1	GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	APOIO INSTRUMENTAL
56	119709 - 4	GILMAR URSINO PEREIRA	APOIO INSTRUMENTAL
57	59544 – 1	GISLENE MARIA DIAS	APOIO INSTRUMENTAL
58	58009 – 1	GUILHERME MOREIRA DOS SANTOS	APOIO INSTRUMENTAL
59	128406 - 1	HELENA MARIA CORREIA BATISTA	APOIO INSTRUMENTAL
60	138258 - 1	ILDENY CANDIDA DE SOUZA FREITAS	APOIO INSTRUMENTAL
61	110698 - 1	IRANI VIEIRA DA SILVA	APOIO INSTRUMENTAL
62	24724 – 1	ITAMI RODRIGUES DE SOUZA	INSTRUTOR
63	160563 - 1	IVANEIDE DA SILVA VIEIRA	TÉCNICO INSTRUMENTAL



64	159786 - 1	IVANI MARIA OLIVEIRA SANCHES	APOIO INSTRUMENTAL
65	110493 - 1	IVANILDES DA SILVA DIAS	APOIO INSTRUMENTAL
66	144169 - 1	IVANILDO PEREIRA DA SILVA	APOIO INSTRUMENTAL
67	110507 - 1	IVONE CHAGAS DE OLIVEIRA	APOIO INSTRUMENTAL
68	89540 - 1	IVONE RODRIGUES SANTANA	APOIO INSTRUMENTAL
69	123960 - 1	JACIRA VICENTE DE FARIAS	APOIO INSTRUMENTAL
70	109002 - 1	JOAO TELES DOS SANTOS	APOIO INSTRUMENTAL
71	124508 - 1	JOSE ALENILDES CALIXTO DA SILVA	APOIO INSTRUMENTAL
72	58378 - 1	JOSEFINA BENEDITA DE ARRUDA	APOIO INSTRUMENTAL
73	124087 - 1	JOSEMIR LUIZ DE OLIVEIRA	APOIO INSTRUMENTAL
74	141950 - 1	JOSIVALDO ALVES DA SILVA	APOIO INSTRUMENTAL
75	127183 - 1	JOVENI MOREIRA NIZA	APOIO INSTRUMENTAL
76	58289 - 1	JUAREZ DOS SANTOS NETO	APOIO INSTRUMENTAL
77	110817 - 1	JUCIMARA MARTINS DA COSTA	APOIO INSTRUMENTAL



78	19720 – 1	JULIA BATISTA DA SILVA	APOIO INSTRUMENTAL
79	19879 – 1	JULIA SOARES FERREIRA DE LIMA	APOIO INSTRUMENTAL
80	138592 - 1	KATIA CRISTINA SOARES DE SOUZA CESAR	APOIO INSTRUMENTAL
81	118508 - 1	LAURA MARIA JOSE DE SOUZA	TÉCNICO INSTRUMENTAL
82	110850 - 1	LILIAN JOSEFA BATISTA ALVES	APOIO INSTRUMENTAL
83	137146 - 1	LINDALVA SANTANA DOS SANTOS	APOIO INSTRUMENTAL
84	89915 – 1	LINDAURA NETA SOUZA DO NASCIMENTO	TÉCNICO INSTRUMENTAL
85	121045 - 1	LINDOMAR BORGES DE AMARAL	APOIO INSTRUMENTAL
86	58530 – 1	LUCIENE SILVA DE SOUZA	APOIO INSTRUMENTAL
87	110833 - 1	LUCILENE MARIA DE OLIVEIRA	APOIO INSTRUMENTAL
88	138690 - 1	LUCINEIDE PEREIRA DE ALMEIDA GALVAO	APOIO INSTRUMENTAL
89	1301730 - 1	LUZIA BAHIA LUCIO	APOIO INSTRUMENTAL
90	58360 – 1	LUZIA BARBOSA DE ALMEIDA	APOIO INSTRUMENTAL
91	17930 – 1	LUZIA DE LIRA DELGADO	APOIO INSTRUMENTAL



92	144525 - 1	MARCELINA FRANCISCA GONCALVES	APOIO INSTRUMENTAL
93	32069 – 1	MARIA APARECIDA MARSOLA XAVIER	APOIO INSTRUMENTAL
94	144770 - 1	MARIA HELENA DOS SANTOS GONCALVES	APOIO INSTRUMENTAL
95	40363 – 1	MARIA VIEIRA DE JESUS PAULINO	TÉCNICO INSTRUMENTAL
96	96210 – 3	PAULO CESAR MATIAS DE ALMEIDA	APOIO INSTRUMENTAL
97	142816 - 1	ROSENY DE OLIVEIRA	APOIO INSTRUMENTAL
98	30120 – 1	WELLINGTON GOMES DA SILVA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

ANEXO II

TRANSFERIR	ÓRGÃO	REDUZIDO	FONTE	CENTRO DE CUSTO
DA:	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB	02110006	118	2300
PARA:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	02050047	101	2042

N.º	MATRÍCULA / CONTRATO	NOME	CARGO
1	1555503 - 2	FABIANA DE SOUZA OLIVEIRA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL



ANEXO III

TRANSFERIR	ÓRGÃO	REDUZIDO	FONTE	CENTRO DE CUSTO
DA:	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - 60% FUNDEB	02110010	118	2301
PARA:	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	02050074	101	2049

N.º	MATRÍCULA / CONTRATO	NOME	CARGO
1	181617 - 12	ANA CLEIDE VIEGAS PAREIRA	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO IV

TRANSFERIR	ÓRGÃO	REDUZIDO	FONTE	CENTRO DE CUSTO
DA:	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	02050076	101	2049
PARA:	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - 60% FUNDEB	02110011	118	2301

N.º	MATRÍCULA / CONTRATO	NOME	CARGO
1	108812 - 1	ADRIANA DE SOUZA CARVALHO	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL



2	108030 - 1	ADRIANA TEIXEIRA VAZ MAGALHAES	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3	13560 - 1	ALDENIDIA AFONSO PEREIRA DE LIMA	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4	141828 - 2	ALDENY ALVES DE OLIVEIRA	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
5	185299 - 5	ALESSANDRA DE ALENCAR SOBRINHO DE PAIVA	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
6	185060 - 4	ALESSANDRA DE BRITO VALVERDE FLORES	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
7	91197 - 1	ALESSANDRA VIEIRA NASCIMENTO	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
8	1555439 - 1	ALINE MORGAN DE QUEIROZ DIAS	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
9	112410 - 2	ANA CLARA CHAGAS DE MORAIS ARAUJO	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
10	116882 - 26	ANA CRISTINA OLIVEIRA	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
11	211320 - 1	ANA DE SOUSA CELESTINO SILVA SANTOS	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12	173231 - 7	ANA MARIA DA SILVA	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
13	1551513 - 5	ANA PAULA DE MORAIS	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
14	162817 - 30	ANA ROSA MARTINS SIQUEIRA	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
15	13811 - 1	ANAILDA NUNES FERREIRA	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL



16	13714 - 1	ANELI DE SOUZA GOUVEIA	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
17	180610 - 4	ANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
18	169862 - 2	ANGELA LEITE DO CARMO PEREIRA	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
19	13480 - 1	ANGELA MARIA FERRON	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
20	142018 - 2	ARACELLES BEZERRA NAZIAZENO LIMA	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
21	141917 - 2	ARLETE MOREIRA	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
22	208078 - 2	AURELIANA VIEIRA SILVA	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
23	88250 - 1	BEATRIZ LINDOMAR DE OLIVEIRA	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
24	140520 - 70	CÁCIA SIMONIA VIEIRA FREITAS	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
25	188158 - 4	CARLA ADRIANA DA SILVA MARTINS STRUCK	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
26	1553621 - 3	CARLA ANDRESSA SANTOS MUNIZ	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
27	168807 - 13	CARMELITA DE ALMEIDA MENDES	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
28	1555437 - 1	CAROLINE ZELAZOWSKI PALHA	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
29	91332 - 1	CASSIA SIRLENE CASTILHO DE OLIVEIRA	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL



30	162680 - 5	CATIANNE EDIVINA DOS SANTOS	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
31	216518 - 1	CIND STABILE PIOVEZAN	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
32	91499 - 13	CIRLEY NETO SANTOS	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33	132705 - 2	CLARICE RODRIGUES SANTANA	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
34	152544 - 2	CLÉIA DA SILVA LOPES	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
35	13773 - 1	CLEUDECI GONÇALVES PEREIRA	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
36	108243 - 1	CLEUDEMAR RODRIGUES VIEIRA	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
37	1553541 - 3	CRISTIANE FRANCISCA SERAFIM ALMEIDA	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
38	191345 - 4	JOZIANE LOPES DOS SANTOS	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
39	108391 - 1	MARCIA ADRIANA DE SOUZA WEBER RIBEIRO	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
40	111651 - 1	NOÊMIA PEREIRA DE SOUZA	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
41	1553761 - 4	ROSE VÂNIA DO CARMO VIEIRA	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
42	91472 - 1	ROSINEIDE APARECIDA GOMES INÁCIO	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL



PORTARIA Nº 23.710, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SAMUEL LOPES DE SOUZA do cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, nomeado pela Portaria n.º 15.287, de 07 de maio de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/11/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de novembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 140 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

NÍVIA CALZOLARI, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. PAULO ARTUR DA SILVA DIAS, Engenheiro Civil, CREA-MT 032092, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 194190, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Contrato 503/2018 – Reforma Do Mini Estádio Pinheirão, localizado na Avenida São João, Quadra 20 A, Vila Operária, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 05/11/2018

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 12 de novembro de 2018.

NÍVIA CALZOLARI
Secretária Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº144/2018

Dispõe sobre a designação do servidor **Bruna Carla Martins Ribeiro**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Bruna Carla Martins Ribeiro** Matrícula nº. 1556622, CPF: 736.749.231-49, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
Gente Seguradora S/A	566/2018	Prestação de serviços de Seguros para veículos que fazem parte da frota da Secretaria Municipal de Educação.	05/10/2018 á 04/10/2019

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 12 de Novembro de 2019.

Carmem Garcia Monteiro
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº. 024 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos, e da outras providências.

GENILTON PEREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art 1º - Conceder autorização, aos servidores abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH-Carteira Nacional de Habilitação.

Ordem	Servidores	Matrículas	Nº CNH
01	Agnaldo Ramos Machado	7787	03832896583
02	Anerito Cardoso de Souza	7749	00975352841
03	Benedito Alves de Andrade	7445	00306867716
04	Bruno Martins Reis	7430	04310946371
05	Elivino Pereira dos Santos	6669	04715473066
06	Lucidio Aparecido Proença	7404	00366682309
07	Nancir Antonio Menegon	7436	00479985319

Art 2º - Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal, deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, onde também permanecerão nos fins de semanas e feriados.

Art 3º - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados, somente será permitida por necessidade do serviço público, e mediante a autorização expressa e escrita do (a) Secretário (a) responsável.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2018 e tem validade até 31 de dezembro de 2018.

Genilton Pereira de Souza
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº. 025 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de servidores para exercer a função de Fiscais de Contratos, a fim de acompanhar a execução dos contratos e dá outras providências.

GENILTON PEREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03/2014/UCCI, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE

Art 1º - Designar o servidor Milson Pereira dos Santos, matrícula 29831, CPF 318.165.411-68, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do seguinte contrato relacionado abaixo:

CONTRATO	NÚMERO	OBJETO	VALIDADE
FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	556/2018	AQUISIÇÃO CAMINHÃO TRUCK, TIPO CAÇAMBA BASCULANTE, CONVÊNIO Nº 858727/2017, ESTABELCIDO COM MAPA – MINISTERIO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, PROPOSTA Nº 100903/2017, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECERETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.	28/09/2018 à 27/09/2019

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 27 de setembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Genilton Pereira de Souza
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL**

Ao oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Rondonópolis, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme Decreto Nº 8.522 de 19 de março de 2018, Diário Oficial nº 4167 de 23 de março de 2018. Participaram da reunião os seguintes membros do CMDRS: **Genilton Pereira de Souza** – Secretário Municipal de Agricultura, **Érika Cristina de Oliveira** – SEMA, **Willian Lima Cristostomo** – SEMMA, **Marcos Henrique Dias Silveira** – UFMT, **Baltazar Ferreira de Mello** – CPT, **Moacir José da Silva** – CÂMARA, **Cacilio Paula da Silva Júnior** – ACIR, **Arlindo Ferreira de Lima** – EMPAER e **Francisco de Paula Alves de Sousa** - CASAI. A reunião foi presidida pelo senhor Genilton que iniciou informando as pautas da reunião e passou a palavra para os conselheiros explanar sobre a pauta de solicitação de inclusão da ABEAG no conselho. Após foi aberta votação, ficou acordado que a entidade solicitante será convidada a participar da próxima reunião para justificar sua entrada dentro conselho. Referente a segunda pauta sobre aquisição do caminhão baú pela AMA, Genilton informou que segundo o procurador municipal não houve recurso e o processo foi extinto pelo Procon e que para conseguir novamente será necessário iniciar outro processo. Como não houve participação da Associação solicitante nesta reunião, essa informação será repassada via ofício para a representante da AMA. Em seguida, Genilton passou a palavra para o Matheus, representante do Oratório Dom Bosco, no qual explicou o trabalho realizado no Oratório. Após foi passado a palavra para o senhor Rubens, presidente da Cooperativa de Seringueiros de Ouro Branco, o mesmo explicou sobre o funcionamento do projeto PAA realizado pela Cooperativa e informando que o atual projeto no valor de R\$ 124.000,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Reais) será para contemplar a Associação Rondonopolitana dos Amigos do Oratório Filhos de Dom Bosco. Moacir perguntou como é realizado o pagamento para os produtores. Rubens informou que o valor fica bloqueado em uma conta bancária, no qual conforme a prestação de conta de cada entrega é realizada, o pagamento referente aos produtos fornecidos pelos produtores



é liberados em até 10 (dez) dias Em seguida Rubens explanou sobre as produções realizada pela cooperativa na Michelin. Em seguida foi aberta a votação e aprovado por unanimidade o projeto que contemplará o Oratório Filhos de Dom Bosco com Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), através da Cooperativa de Seringueiros de Ouro Branco. Nada mais havendo a tratar ou declarar, eu Fabiana David Torres lavro e assino esta ata, juntamente com as pessoas presentes relacionadas abaixo:

Fabiana David Torres – Secretaria Municipal de Agricultura _____

Genilton Pereira de Souza – Secretário Municipal de Agricultura _____

Milson Pereira dos Santos - Secretaria Municipal de Agricultura _____

Arlindo Ferreira de Lima – EMPAER _____

Willian Lima Cristostomo – SEMMA _____

Érika Cristina de Oliveira - SEMA _____

Marcos Henrique Dias Silveira – UFMT _____

Baltazar Ferreira de Mello - CPT _____

Cacilio Paula da Silva Júnior – ACIR _____

Moacir José da Silva – CÂMARA _____

Francisco de Paula Alves de Sousa – CASAI _____

Rubens Soares Ribeiro – Cooperativa de Ouro Branco _____

Matheus da Silva Rezende - Oratório Dom Bosco _____

Jesus Carlos de Almeida - Oratório Dom Bosco _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 180/2018, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função a servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Ivanildes da Silva Dias	110493	Apoio Instrumental	Educação	180 dias 12/11/2018 a 10/05/2019	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 12 de novembro de 2018.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 181/2018, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função a servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Jovina Francisca de Deus Costa	150223	Apoio Instrumental	Educação	180 dias 07/11/2018 a 05/05/2019	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 12 de novembro de 2018.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 12/11/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1425/2018	59692	Adamilza Oliveira Dourado dos Santos	Apoio Instrumental	07 dias – a partir do dia 08/11/2018 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1425/2018	19704	Monica Marques da Silva Sena	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia – no dia 08/11/2018 - Licença Médica.
1425/2018	149217	Solange Aparecida Leandro	Docente	15 dias – a partir do dia 09/11/2018 – Licença Médica.
1425/2018	100293	Ailda Graciosa dos Santos Fernandes	Docente	15 dias – a partir do dia 11/11/2018 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1425/2018	167797	Viviane Fazzio de Souza	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 06/11/2018 - Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1425/2018	120103	Joao Goncalves Dourado	Analista Instrumental	30 dias – a partir do dia 05/11/2018 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1425/2018	59226	Simonia de Freitas Martins	Técnico Instrumental	120 dias – a partir do dia 04/11/2018 – Licença Maternidade/IMPRO.
1425/2018	150916	Elenir Rodrigues Costa	Técnico Instrumental	02 dias – a partir do dia 07/11/2018 – Licença Médica.
1425/2018	220884	Beatriz Maria Dahmer Soares	Agente Comunitário de Saúde	01 dia – no dia 08/11/2018 - Licença Médica.
1425/2018	176052	Maria Aparecida Rodrigues	Agentes de Saúde Ambiental	15 dias – a partir do dia 09/11/2018 – Licença Médica.
1425/2018	191094	Quessi de Fatima Cirino	Técnico de Higiene Dental	05 dias – a partir do dia 09/11/2018 – Licença Médica.
1425/2018	129135	Osmarina Pereira da Silva	Apoio Instrumental	15 dias – a partir do dia 10/11/2018 – Prorrogação de Licença Médica.

Rondonópolis, 12 de novembro de 2018

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM**

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** do CONCURSO PÚBLICO N.º 001-002/006-007/2016- PMR EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048 – PMR, realizada no dia **12/11/2018**, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
00846-0	Aline de Souza Nunes	Assistente de Apoio à Gestão	Apta

Rondonópolis, 12 de novembro de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM**

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** do CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2015-PMR/SEMED EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010 – PMR/SEMED, realizada no dia **12/11/2018**, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
19100	Lia Barbosa Teodoro	Professor do Ensino Fundamental/Ciências	Apta

Rondonópolis, 12 de novembro de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 1426/2018

De acordo com o Parecer Médico proferido em 12/11/2018 pela médica perita Dra. Maria Helena Lemos V. Cabette, CRM-MT 2176, a servidora **Eunice Costa Izoldino da Silva**, matrícula nº **214299**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **12/11/2018**.

Rondonópolis, 12 de novembro de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 1428/2018

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
1556083	Ana Paula dos Santos Carvalho	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Educação	60 dias – no período de 05/02/2019 a 05/04/2019 .

Rondonópolis, 12 de novembro de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
----------------	-------------------	--------------	-------------------	----------------	----------------

CONTRATOS

1674/2018	ANA CLAUDIA RODRIGUES SANTANA	829,98	SEC ADMINI	01/11/2018 A 31/12/2018	02150015
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO 1º SEMESTRE NA UNIC - FAIESP - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS SOBRAL PINTO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - PROGRAMA FORÇA DO ESPORTE, NO 18º GAC COM CARGA HORARIA 30 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.					

1676/2018	ANA LIVIA KLIMACHESKI	829,98	SEC ADMINI	01/11/2018 A 31/12/2018	02150015
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO 2º SEMESTRE NA UNIC - FAIESP - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS SOBRAL PINTO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - PROGRAMA FORÇA NO ESPORTE, NO 18º GAC COM CARGA HORARIA 30 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.					

1675/2018	CIBELLE RODRIGUES PEREIRA	829,98	SEC ADMINI	01/11/2018 A 31/12/2018	02150015
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO 1º SEMESTRE NA UNICESUMAR - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - PROGRAMA FORÇA NO ESPORTE, NO 18º GAC COM CARGA HORARIA 30 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.					



1677/2018	DANYELLE MARQUES	829,98	SEC ADMINI	01/11/2018 A 31/12/2018	02150015
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO EDUCACAO FISICA NO 1º SEMESTRE NA FACULDADE UNIASSELVI RONDONOPOLIS - FAIR EDUCACIONAL LTDA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - PROGRAMA FORÇA NO ESPORTE, NO 18º GAC COM CARGA HORARIA 30 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.					

1672/2018	JOSE CAVALCANTE SOBRINHO	829,98	SEC ADMINI	01/11/2018 A 31/12/2018	02150015
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE EDUCACAO FISICA NO 5º SEMESTRE NA UNIC - FAIESP - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS SOBRAL PINTO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - PROGRAMA FORÇA DO ESPORTE, NO 18º GAC COM CARGA HORARIA 30 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.					

1673/2018	LARISSA PEREIRA GOMES	829,98	SEC ADMINI	01/11/2018 A 31/12/2018	02150015
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DIREITO NO 8º SEMESTRE NA FACULDADE UNIASSELVI RONDONOPOLIS - FAIR EDUCACIONAL LTDA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA - DEPARTAMENTO DE JULGAMENTO E CONSULTA COM CARGA HORARIA 30 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.					

Rondonópolis/MT, 12 de Novembro de 2018.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/NOVEMBRO/2018/SEC. MUN.
DE EDUCAÇÃO**

CONTRATO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
---------	------------	-------	------------	---------	---------

CONTRATO

1678/2018	LUIZA GIARETTA DA SILVA	1.042,20	SEC EDUCAC	09/11/2018 A 21/12/2018	02050074
-----------	-------------------------	----------	------------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI PEQUENOS BRILHANTES. NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2018/SMGP E A LEI MUN. Nº. 9.557/2017.

**RELAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS/NOVEMBRO/2018/SEC. MUN.
DE EDUCAÇÃO**

ADITIVOS

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
---------	------------	-------	------------	---------	---------

ADITIVOS

451/2018	ANDREA CRISTINA POLETTO OLIVEIRA MANDUCA	2.126,59	FUNDEB	05/06/2018 A 05/12/2018	02110010
----------	--	----------	--------	-------------------------------	----------

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1318/2018 A PARTIR DE 20/11/2018.

450/2018	MARILENE PEREIRA MORENO SOUZA	2.126,59	FUNDEB	08/10/2018 A 21/12/2018	02110006
----------	-------------------------------	----------	--------	-------------------------------	----------

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1632/2018 A PARTIR DE 13/11/2018.



**RELAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS/NOVEMBRO/2018/SEC. MUN.
DE EDUCAÇÃO**

RESCISÕES

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
----------------	-------------------	--------------	-------------------	----------------	----------------

RESCISÕES

483/2018	ADENILZA ALVES PEREIRA	2.658,24	FUNDEB	01/06/2018 A 09/11/2018	02110006
----------	---------------------------	----------	--------	-------------------------------	----------

RESCISÃO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1301/2018, A PARTIR DE 09/11/2018.

482/2018	ELAINE GAIVA LEAL	2.126,59	FUNDEB	15/02/2018 A 08/11/2018	02110010
----------	-------------------	----------	--------	-------------------------------	----------

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 816/2018, A PARTIR DE 08/11/2018.

484/2018	EVARISTO KIGA	2.658,24	FUNDEB	15/02/2018 A 01/11/2018	02110006
----------	---------------	----------	--------	-------------------------------	----------

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 871/2018, A PARTIR DE 01/11/2018.

485/2018	RENATA CARMO DE SOUZA	829,98	SEC EDUCAC	01/11/2018 A 09/11/2018	02050081
----------	--------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1664/2018, A PARTIR DE 09/11/2018.

Rondonópolis/MT, 12 de Novembro de 2018.

ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
GERENTE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA STI Nº 01/2018 – Versão I

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Unidade Executora: Setor de Tecnologia da Informação

Dispõe sobre os procedimentos para acesso e segurança da informação na Administração Direta.

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 31/2005, que dispõe sobre a Reestruturação Orgânica da Prefeitura Municipal de Rondonópolis;

Considerando o disposto na Lei nº 1.752 de 1990, que institui o estatuto dos servidores públicos do município de Rondonópolis;

Considerando a necessidade de orientar os servidores quanto aos procedimentos internos da tecnologia da informação visando com celeridade e qualidade proporcionar um ambiente funcional e seguro para que os usuários possam desempenhar suas atividades.

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre estabelecer procedimentos para a utilização relativa a cadastro, suspensão e exclusão de acesso aos recursos disponíveis relativos a computadores, Internet, Intranet/rede interna e utilização de e-mails, no âmbito da Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT.

TÍTULO I

DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º Abrange todas as unidades da estrutura organizacional da Administração Direta, em especial as Unidades Responsáveis pelos sistemas administrativos, quando da configuração e manutenção de rede e computadores, mantendo o ambiente computacional seguro.

TÍTULO II

DOS CONCEITOS

Art. 3º Para efeito desta Instrução Normativa foram adotadas as seguintes definições:

I – **USUÁRIO:** os servidores pertencentes ao quadro de pessoal do município de Rondonópolis/MT, devidamente autorizados a acessar a internet, e-mails e computadores da rede corporativa municipal;



II – CADASTRO: procedimento de criação de usuário para acesso à rede corporativa, computadores, Internet e/ou ter direito a utilização de e-mail corporativo;

III – SENHA: conjunto alfanumérico de caracteres destinado a assegurar a identidade do usuário e permitir seu acesso aos dados, programas e sistemas não disponíveis ao público, de uso pessoal e intransferível;

IV – E-MAIL: caixa de correio eletrônico para envio e recebimento de mensagens digitais;

V – REDE CORPORATIVA: grupo de sistemas de computadores e outros dispositivos que estão ligados entre si através de canais de comunicação de uma empresa e/ou filiais.

VI – DOWNLOAD: transferir (baixar) um ou mais arquivos de um servidor remoto para um computador ou dispositivo local.

VII – UPLOAD: ação de enviar arquivos do seu computador ou dispositivo local para um servidor remoto. Ação inversa do Download.

VIII – DTI: Departamento de Tecnologia da Informação.

IX – FIREWALL: dispositivo de uma rede de computadores que tem por objetivo aplicar uma política de segurança, e filtro de conteúdo da internet.

X – P2P (Peer-to-peer): é um formato de rede de computadores em que a principal característica é descentralização das funções convencionais de rede, onde o computador de cada usuário conectado acaba por realizar funções de servidor e de cliente ao mesmo tempo. Exemplos de aplicativos com essa tecnologia são Kazaa, Ares, Torrent, etc.

TÍTULO III

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º São responsabilidades do Setor de Tecnologia da Informação da estrutura organizacional da Administração Direta:

I – O planejamento e a coordenação das atividades relativas à tecnologia de informações, no que tange à sistemática, modelos, técnicas e ferramentas, bem como a definição e o desenvolvimento da configuração física e lógica dos sistemas usados ou operados em rede pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Município.

II – A promoção da infraestrutura tecnológica de comunicação, necessária à integração e operação de sistemas estruturadores das atividades administrativas e operacionais e da comunicação eletrônica oficial entre os órgãos e entidades da administração municipal.

III – O desenvolvimento e a implantação de soluções tecnológicas de tratamento da informação na Administração Municipal, que subsidiem a tomada de decisões e o planejamento de políticas públicas.

TÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DA REDE CORPORATIVA, COMPUTADORES, INTERNET E/OU UTILIZAÇÃO DE E-MAIL

Art. 5º O Secretário Municipal ou o Gerente de Departamento, a depender do caso, deverá encaminhar o formulário ao Setor de Tecnologia da Informação – STI, autorizando o cadastro de novos usuários, a suspensão e/ou exclusão da conta vinculada ao servidor a rede corporativa, computadores, Internet e/ou utilização de e-mail em caso de desligamento do servidor.

Art. 6º Os formulários homologados para uso são:



I – TERMO DE RESPONSABILIDADE;

a) Documento obrigatório e que antecede outros formulários.

II – SOLICITAÇÃO DE ACESSO À REDE CORPORATIVA;

a) Formulário utilizado para solicitar cadastro, bloqueio, desbloqueio, transferência ou exclusão do servidor.

III – REQUERIMENTO DE E-MAIL CORPORATIVO;

a) Formulário obrigatório para solicitar a criação de e-mail.

IV – REQUERIMENTO DE SITES ESPECIFICOS (R.S.E.);

V – REQUERIMENTO PARA USO DE DISPOSITIVOS PORTÁTEIS (R.D.P.).

Art. 7º O STI deverá receber e conferir a documentação necessária ao cadastro, transferência, suspensão e exclusão de usuários.

Parágrafo Único. Caso haja inconsistência, a STI deve comunicar ao solicitante para regularizar.

Art. 8º Após o encaminhamento do(s) formulário(s), o usuário receberá o “LOGIN” e uma senha provisória para acesso à rede corporativa.

Parágrafo Único. A conta de acesso à rede corporativa, computadores, e-mail e a internet é de uso profissional, individual e não pode ser transferida para terceiros, sendo o usuário responsável pela sua utilização e pela manutenção de sua senha.

Art. 9º O Secretário ou Gerente de Departamento deverá encaminhar ao STI, com breve antecedência, o formulário de SOLICITAÇÃO DE ACESSO À REDE CORPORATIVA, observando os casos:

I – Para o cadastro do servidor nos sistemas internos da prefeitura, deverá preencher o formulário, assinalando o campo “Cadastro”.

II – Nos casos em que o servidor for afastado por tempo determinado, deverá preencher o formulário assinalando o campo “Bloqueio”.

III – No caso de retorno à atividade do usuário afastado, deverá preencher o formulário assinalando o campo “Desbloqueio”.

IV – Nos casos de exoneração, aposentadoria, falecimento ou qualquer outro que implique o desligamento do servidor, deverá preencher o formulário marcando o campo “Bloqueio”.

Art. 10 Serão criadas caixas postais (e-mail) corporativos mediante o preenchimento do formulário REQUERIMENTO DE EMAIL CORPORATIVO, para cada secretaria ou unidade administrativa, programas ou projetos obedecendo ao disposto a seguir:

I – Caixas-postais para projetos ou programas, independente do tempo de vigência do projeto, sendo seu conteúdo redirecionado para o gestor do projeto ou programa ou a quem ele determinar.

II – As caixas-postais corporativas serão criadas obedecendo a sigla da unidade administrativa, sendo seu conteúdo redirecionado para o gestor da unidade ou a quem ele determinar.

III – A conta de e-mail será destinada aos devidos órgãos municipais e não pode ser transferida ou cedida para utilização de terceiros, sendo o usuário responsável pela sua utilização e pela manutenção de sua senha.



IV – O e-mail deve ser único e exclusivamente utilizado para o trato de questões de interesse administrativos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis e suas unidades administrativas.

Art. 11 A STI, seguindo critérios de interesse público e legal, se utilizará de filtros de conteúdos para limitar o acesso à sites não autorizados, que atuarão de forma automática.

Art. 12 Fica expressamente proibido aos usuários, utilizar o e-mail para:

I – Fins ilegais;

II – Replicar “mensagens de corrente”;

III – Transmitir/divulgar material ilegal, difamatório, que viole a privacidade de terceiros, ou que seja abusivo, ameaçador, obsceno, prejudicial, vulgar, injurioso, ou de qualquer outra forma censurável;

IV – Transmitir e/ou divulgar quaisquer tipos de vírus ou arquivos contendo quaisquer tipos de vírus ou que possam causar danos ao seu destinatário ou a terceiros.

Art. 13 Havendo a necessidade de acesso à sites não autorizados, o usuário deve encaminhar ao STI, de forma motivada, o formulário REQUERIMENTO DE SITES ESPECÍFICOS, devidamente preenchido e assinado.

§1º A liberação de acessos a sites somente será efetuada após criteriosa análise do STI.

§2º O acesso a sites ou serviços que representem risco aos dados ou a estrutura de informação da administração municipal serão bloqueados.

Art. 14 É facultada ao STI, a utilização de filtros de acesso, não sendo permitida a navegação e/ou acesso em sites pornográficos, de drogas ilícitas, de pedofilia, sites que façam alguma forma de apologia a racismo ou discriminação, de relacionamento e outros que comprometam a segurança da rede corporativa.

Parágrafo Único - O sistema de filtros de acesso gera relatórios periódicos indicando os usuários que eventualmente navegam e/ou acessam recursos da rede corporativa indevidamente.

Art. 15 Downloads de arquivos com conteúdo de entretenimento ou jogos não pode ser efetuado através da rede corporativa.

Art. 16 Usuários com acesso à internet não poderão efetuar upload de qualquer software licenciado à Prefeitura ou de dados de propriedade da Prefeitura, sem expressa autorização da administração responsável pelo software ou pelos dados.

Art. 17 É proibido o uso de ferramentas P2P (Ares, uTorrent, entre outros), acesso a plataformas Facebook, WhatsApp Web, Instagram ou qualquer outra rede social, bem como o uso de programas para troca de mensagens não homologados/autorizados pelo STI.

TÍTULO V

DO ARMAZENAMENTO DE ARQUIVO, UTILIZAÇÃO DA REDE CORPORATIVA E IMPRESSORAS

Art. 18 É proibido salvar documentos pessoais em qualquer pasta da rede local.



Parágrafo Único. Os arquivos que forem detectados serão imediatamente apagados e o usuário será notificado.

Art. 19 O uso de impressão pelo usuário somente é permitido no que tange aos serviços e necessidades da Administração Pública, sendo terminantemente vedada ao usuário a impressão de documentos particulares.

Art. 20 O STI fará vistorias de rotina nos computadores da rede corporativa e preencherá um laudo de conformidade, havendo desacordo com a legislação vigente o usuário poderá ser penalizado com bloqueio, exclusão e até mesmo Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 21 É expressamente proibido realizar a instalação de qualquer equipamento na infraestrutura da Prefeitura ou secretaria sem a autorização formal do STI.

Art. 22 O STI se reserva o direito de inspecionar qualquer arquivo armazenado na rede (servidores) e na estação de trabalho ou pastas com acesso restrito ou exclusivo dos departamentos, visando assegurar o rígido cumprimento desta política.

TÍTULO VI SOLICITAÇÕES DE SUPORTE

Art. 23 A solicitação de atendimento para suporte ou correção de problemas relacionados à informática deverão ser registrados por meio de uma ferramenta disponibilizada pelo STI. Não havendo essa ferramenta, as solicitações deverão ser realizadas por telefone ou e-mail.

Art. 24 O atendimento aos suportes nos computadores da Prefeitura Municipal deverá ser realizado SOMENTE pelos funcionários do STI.

TÍTULO VII DAS PROIBIÇÕES

Art. 25 Nenhum usuário pode utilizar-se dos recursos da Prefeitura para fazer o download ou distribuição de softwares ou dados piratas.

Art. 26 Nenhum usuário pode utilizar os recursos da Prefeitura para deliberadamente propagar qualquer tipo de vírus, SPAM, worms, cavalos de tróia (trojan), malwares, programas de controle de outros computadores e espionagem.

Art. 27 É proibido ao servidor público obter ou tentar obter acesso não autorizado a outros sistemas, aproveitar falhas de segurança ou de aplicativos ou redes de computadores conectados ao serviço.

Art. 28 É proibido, o uso de dispositivos pessoais portáteis nos computadores no âmbito da Prefeitura Municipal e suas secretarias, e conectar celulares para carregamento nos computadores.

Parágrafo Único. Caso haja a necessidade de uso, encaminhar ao STI formulário de REQUERIMENTO PARA USO DE DISPOSITIVOS PORTÁTEIS – RDP, que será analisado.



Art. 29 É proibido o uso de computadores de terceiros na rede corporativa da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 A Administração Municipal utiliza softwares e sistemas que podem monitorar e gravar todos os usos da rede corporativa, computadores, Internet e/ou utilização de e-mail da rede e das estações de trabalho da Prefeitura e suas Secretarias.

Art. 31 O descumprimento do TERMO DE RESPONSABILIDADE caracteriza infração funcional, com prejuízo de responsabilidade penal e civil do infrator.

Parágrafo Único. O uso de qualquer recurso da Administração Municipal para atividades ilegais é motivo para instauração de Processo Administrativo Disciplinar, podendo este, culminar com a demissão do servidor municipal envolvido.

Art. 32 As entidades conveniadas, serviços terceirizados e ou qualquer outra empresa ou pessoa que utiliza a rede e ou sistemas da Prefeitura Municipal, deverão obedecer todas as normas ditadas nesta instrução, sob pena de restrição do convênio ou contrato.

Art. 33 Qualquer dúvida poderá ser sanada junto ao Setor de Tecnologia da Informação.

Art. 34 Fazem parte desta Instrução Normativa os anexos:

I – TERMO DE RESPONSABILIDADE – ACESSO A REDE;

II – SOLICITACAO DE ACESSO À REDE CORPORATIVA;

III – REQUERIMENTO DE E-MAIL CORPORATIVO;

IV – REQUERIMENTO DE SITES ESPECÍFICOS (R.S.E.);

V – REQUERIMENTO PARA USO DE DISPOSITIVOS PORTÁTEIS (R.D.P.);

VI – Fluxo de Procedimentos para acesso e segurança da informação na Administração Pública.

Art. 35 Os formulários citados nesta Instrução Normativa estarão disponíveis aos usuários da Administração Direta na página da Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT.

Art. 36 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação do Diário Oficial do Município, revogando as disposições em contrário em especial a Norma Interna STI nº 01/2011, e suas versões.

Rondonópolis/MT, 30 de Julho de 2018.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Administração

José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Política de Uso da rede corporativa, computadores, Internet e/ou utilização de e-mails corporativos.

Eu,

Secretaria \ Departamento:

Função:

CPF: Identidade:

Matricula : Ramal:

Solicito acesso a rede corporativa, computadores, Internet e/ou utilização de e-mail e me comprometendo a:

a) Acessar a rede corporativa, computadores, Internet e/ou utilização de e-mail, somente com autorização (usuário/senha), por necessidade de serviço ou por determinação expressa de superior hierárquico, realizando as tarefas e operações em estrita observância aos procedimentos, normas e disposições contidas na Instrução normativa que rege o acesso a rede corporativa, computadores, Internet e/ou utilização de e-mail ;

b) Utilizar a caixa postal (e-mail) colocada a minha disposição somente por necessidade de serviço ou por determinação expressa de superior hierárquico, realizando as tarefas e operações, em estrita observância aos procedimentos, normas e disposições contidas na Instrução normativa que rege o acesso a rede corporativa, computadores, Internet e/ou utilização de e-mail;

c) Não revelar, fora do âmbito profissional, fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento por força de minhas atribuições, salvo em decorrência de decisão competente na esfera legal ou judicial, bem como de autoridade superior;

d) Manter a necessária cautela quando da exibição de dados em tela, impressora ou na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas;

e) Não me ausentar da estação de trabalho sem encerrar a sessão de uso do navegador (browser), bloquear estação de trabalho, bem como encerrar a sessão do cliente de correio, garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido por terceiros;

f) Não revelar minha senha de acesso a rede corporativa, computadores, Internet e/ou de minha caixa postal (e-mail) a ninguém e tomar o máximo de cuidado para que ela permaneça somente de meu conhecimento;

g) Responder, em todas as instâncias, pelas consequências das ações ou omissões de minha parte que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de minha senha ou das transações a que tenha acesso.

Declaro, ainda, estar plenamente esclarecido e consciente que:



- 1) Não é permitida a navegação em sites pornográficos, defensores do uso drogas, de Pedofilia ou sites de cunho racistas e similares;
- 2) É minha responsabilidade cuidar da integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações contidas em minha caixa postal (e-mail), devendo comunicar por escrito à chefia imediata quaisquer indícios ou possibilidades de irregularidades, de desvios ou falhas identificadas no sistema de correio, sendo proibida a exploração de falhas ou vulnerabilidades porventura existentes;
- 3) O acesso à informação de minha caixa postal (e-mail) não me garante direito sobre ela, nem me confere autoridade para liberar acesso a outras pessoas, pois se constitui informações pertencentes da administração municipal, uma vez que faço uso para melhor desempenhar minhas atividades administrativas;
- 4) Constitui descumprimento de normas legais, regulamentares e quebra de sigilo funcional divulgar dados obtidos por meio do uso de minha caixa postal (e-mail) ao qual tenho acesso para outros servidores não envolvidos nos trabalhos executados;
- 5) Devo alterar minha senha, sempre que obrigatório ou que tenha suspeição de descoberta por terceiros, não usando combinações simples que possam ser facilmente descobertas;
- 6) Respeitar as normas de segurança e restrições de sistema impostas pelos sistemas de segurança implantados na Instituição;
- 7) Cumprir e fazer cumprir os dispositivos da Política Corporativa de Segurança da Informação, de suas diretrizes, bem como deste Termo de Responsabilidade.

Ressalvadas as hipóteses de requisições legalmente autorizadas, constitui infração funcional a revelação de segredo do qual me apropriei em razão do cargo. Sendo crime contra a administração pública, a divulgação a quem não seja servidor da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, as informações a(s) qual(is) tenho acesso, estando sujeito às penalidades previstas em lei;

Sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, e de outras infrações disciplinares, constitui falta de zelo e dedicação às atribuições do cargo e descumprimento de normas legais e regulamentares, não proceder com cuidado na guarda e utilização de senha ou emprestá-la a outro servidor, ainda que habilitado;

Constitui infração funcional e penal enviar ou facilitar o envio por terceiros de e-mails falsos, ficando o infrator sujeito a punição com a demissão, conforme responsabilização por crime contra a Administração Pública, tipificado no art. 313-A e 313-B, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei 2.848, de 1940).

Declaro, nesta data, ter ciência e estar de acordo com os procedimentos acima descritos, comprometendo-me a respeitá-los e cumpri-los plena e integralmente.

Rondonópolis, de de

Nome do usuário / Matrícula / CPF

Administrador de AD / Matrícula / CPF



ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE ACESSO À REDE CORPORATIVA

☐ Cadastro ☐ Bloqueio ☐ Desbloqueio ☐ Transferência ☐ Exclusão

Justificativa (opcional)

Dados do Responsável do Setor

Nome do responsável (obrigatório):

Setor / Departamento (obrigatório):

Matrícula (obrigatório):

Dados do Usuário

Vínculo (obrigatório): ☐ Efetivo ☐ Comissionado ☐ Estagiário ☐ Terceirizado ☐ Outros

Nome (obrigatório):

Nome da mãe (obrigatório):

Setor (obrigatório):

Função (obrigatório):

CPF (obrigatório):

Matrícula (obrigatório):

Ramal (obrigatório):

Endereço Rua: (obrigatório)

Nº:

Bairro:

CEP:

Data nascimento (obrigatório):

Em caso de uso do software de administração da Abaco Tecnologia, assinale os módulos.

☐ E-AGATA (opcional)

▶ Perfil igual a

☐ E-TURMALINA (opcional)

▶ Perfil igual a

☐ E-SAFIRA (opcional)

▶ Perfil igual a

☐ E-JADE (opcional)

▶ Perfil igual a

☐ JETGRECIA (opcional)

▶ Perfil igual a

☐ OUTRO (opcional)

Perfil igual a

Rondonópolis, ____ de ____ de ____

Assinatura do Responsável
Secretário ou Gerente de Departamento
(por extensor ou com carimbo)

Assinatura do Gerente de
Departamento de Tecnologia da Informação



ANEXO III

Requerimento de E-mail Corporativo

Nome do Solicitante: _____

Secretaria: _____ Departamento: _____

Função: _____

Matricula: _____ Ramal: _____

Motivo da Solicitação: _____

E-mail a ser criado no domínio corporativo:

Sugestão:

_____@rondonopolis.mt.gov.br

Rondonópolis _____ de _____ de _____

Assinatura do Responsável pelo setor ou departamento

Assinatura do solicitante



ANEXO IV

Requerimento Sites Específicos (R.S.E.)

Nome do Solicitante: _____

ID de usuário (Login) da rede corporativa: _____.

Setor: _____ Função: _____

Matricula: _____ Ramal: _____

Motivo da Solicitação: _____

Sites solicitados ao desbloqueio:

www. _____

Justificativa : _____

www. _____

Justificativa : _____

www. _____

Justificativa : _____

www. _____

Justificativa : _____

www. _____

Justificativa : _____

Rondonópolis, _____ de _____ de _____

Assinatura do Solicitante

Assinatura do Responsável pelo setor ou departamento



ANEXO V

Requerimento Para Uso de Dispositivos Portáteis (RDP)

Nome do Solicitante: _____

Setor: _____ Função: _____

Matricula: _____ Ramal: _____

Motivo da Solicitação: _____

Descrição do Dispositivo _____

Motivo do uso do Dispositivo _____

Obs: _____

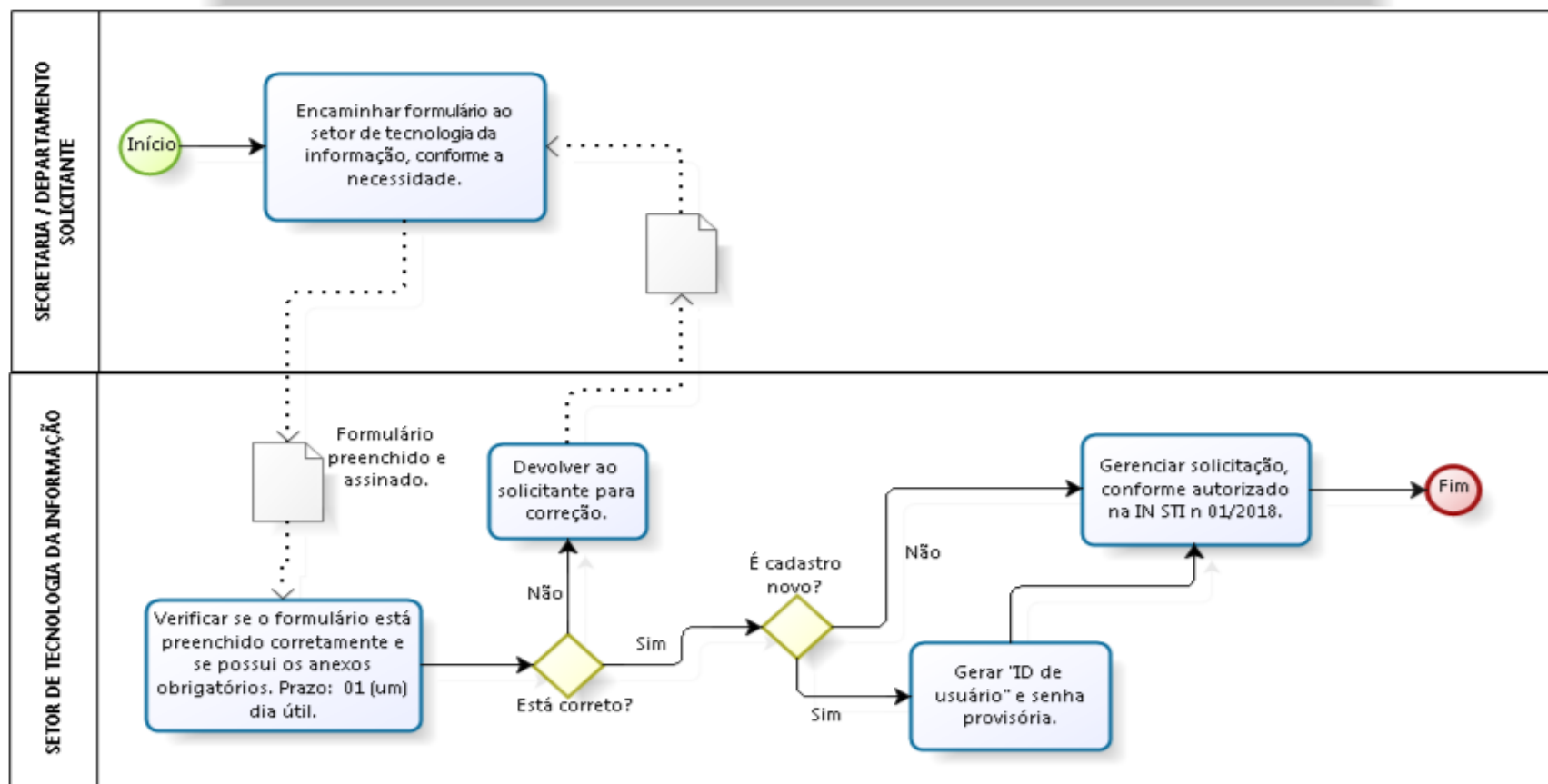
Rondonópolis _____ de _____ de _____

Assinatura do Responsável pelo setor ou departamento

Assinatura do Solicitante



ANEXO VI - FLUXO DE PROCEDIMENTOS PARA ACESSO E SEGURANÇA DA
INFORMAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 59/2018”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 59/2018, tendo como objeto: CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL GISÉLIO DE NOBREGA, LOCALIZADA NA RUA MADEIRA, 898, VILA MAMED, NESTE MUNICÍPIO; CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DULCINEIA CASCÃO, LOCALIZADA NO JARDIM SERRA DOURADA, NESTE MUNICÍPIO, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, a comissão de licitação julgou habilitado o seguinte licitante:

**CONSTRUTORA MEX LTDA EPP
CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA**

E estando inabilitada a seguinte empresa:

ELIANE ANTUNES DE OLVEIRA – ME por apresentar certidão do CREA/PJ sem as devidas alterações feitas no contrato social (valor de capital social divergente).

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **27/11/2018, às 13:30 horas**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 12 de novembro de 2018.

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 06/11/2018 às 08:30h**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE DESTA MUNICÍPIO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada Classificada e Vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	P S N V AGÊNCIA DE TURISMO LTDA – ME	20.000,00

Rondonópolis-MT, 12 de Novembro de 2018.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2018**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 29 de novembro de 2018**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tiras reagentes para glicemia, seringas para insulina e lancetas, destinadas aos usuários da Rede Básica de Saúde atendidos pela Assistência Farmacêutica do município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 12 de novembro de 2018.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



**PROCURADORIA GERAL
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON)**

Rondonópolis, 08/11/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 011/JR

A Coordenadoria de Defesa do Consumidor do Município de Rondonópolis - PROCON, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, vem através deste, NOTIFICAR a parte constante do processo abaixo, da reunião da Junta Recursal às 08:00 horas do dia 21/11/2018, para julgamento do recurso apresentado.

Registra-se que os prepostos das empresas que optarem pelo comparecimento na Junta Recursal, para exercerem o direito da defesa oral, terão até 10 minutos prorrogáveis por mais 10 minutos para fazerem sua sustentação oral e terá prioridade conforme ordem de chegada.

FA	CONSUMIDOR	RECORRENTE
113.003.410-9	JOSÉ CANDIDO DA SILVA	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA
115.003.150-0	ANTELME ALVES RAFAEL	CLARO S.A
115.000.565-3	ADOLFO SANTANA JUNIOR	SONY MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA
115.000.787-9	ADALMIELLE LOPES CORDEIRO DOS SANTOS	MÓVEIS ROMERA LTDA
115.004.166-5	GILSON DA SILVA MENDES	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
115.002.719-0	LAURO FERNANDO AYRES MACHADO VILARINHO	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
115.003.734-6	ELIANE OLIVEIRA	CLARO S.A
115.000.962-0	JOANA DARC GONÇALVES DE FARIAS	CLARO S.A
115.002.260-1	VERA LUCIA BERTUCHE	CLARO S.A
2016.02.008	Á COLETIVIDADE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
114.002.184-9	GILBERTO GOMES FERREIRA	CLARO S.A
115.001.811-3	JOSÉ DE ARAUJO FILHO	MÓVEIS ROMERA LTDA / SATRON DO BRASIL IND. METAL MECÂNICA LTDA
115.002.679-8	MARIA LUCIA VIEIRA	EB COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA



115.000.542-5	MARIA APARECIDA SILVA	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A – CASAS PERNAMBUCANAS
115.003.243-6	ANDERSON ALTAMIRO PEREIRA DE CASTRO	VIA VAREJO S/A
115.003.805-1	ANDRESSA MAIA DOS SANTOS	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
115.005.504-2	ROSILANIA SOUZA DE JESUS	CLARO S.A
115.003.438-0	ELISANGELA SOARES SOUSA	CLARO S.A
115.005.240-9	MAURÍCIO FERRARI NOGUEIRA	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
115.003.251-1	ANTONIO GOMES DA SILVA	CLARO S.A
115.003.110-3	RENATO CAETANO DE OLIVEIRA	CLARO S.A
115.003.940-0	MARCELO APARECIDO DA SILVA SANTANA	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
115.003.817-0	LUIZ PEREIRA DUARTE	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
114.004.572-9	FABRICIO ALMEIDA DO NASCIMENTO	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES
115.005.547-4	JOSÉ MARIANO DA SILVA FILHO	TELEFÔNICA BRASIL S.A
114.004.053-0	EDILEUZA ROSA DE SOUZA	RODRIGO GABRIEL FEITOSA-ME
114.003.892-7	FRANCISCA DA SILVA	ITAÚ UNIBANCO S.A
115.003.375-0	MARIA AUXILIADORA CAVALCANTE GOMES	PAGSEGURO INTERNET LTDA
114.000.816-4	JONETE FLORIANO DA COSTA	DISAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
2015.065	Á COLETIVIDADE	BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A
115.002.083-4	RENILTON RODRIGUES RAMOS	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
115.003.673-2	JOÃO LUIZ SOARES	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
115.001.159-7	ROZENILDA VEIGA FERNANDES	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
115.000.241-9	JOSÉ CÉLIO VENCESLAU VIEIRA	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA
115.005.499-7	MOISES CARDOSO DA SILVA JUNIOR	TELEFÔNICA BRASIL S/A
115.003.198-3	CASSIA ROGÉRIA PRATAVIEIRA	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
115.003.437-2	CARLA DAIANA DE CAMPOS MARQUES	CLARO S.A



115.002.289-9	DAIANE DA SILVA CABRAL	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
115.000.335-2	MARIA DOMINGAS DA CRUZ	MICROSOFT MOBILE TECNOLOGIA LTDA
114.002.345-5	LUCIMEIRE SANTIAGO FREITAS	BANCO DO BRASIL S.A
2015.038	À COLETIVIDADE	BANCO DO BRASIL (AV. CUIABÁ)
2015.068	À COLETIVIDADE	BANCO ITAÚ S.A
114.000.822-3	DINIALY MAYARA DUQUE DOS SANTOS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
2015.01.012	À COLETIVIDADE	BANCO BRADESCO S.A
2015.16	À COLETIVIDADE	UNIMED RONDONÓPOLIS- COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA
2015.067	À COLETIVIDADE	BANCO SANTANDER S.A
114.002.727-9	VANUZA NUNES DE OLIVEIRA	LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA
115.001.891-8	RAIMUNDO GOMES LIMA	BV FINANCEIRA SA
114.002.893-1	GISLAINE JARDIM FESTA	TELEFÔNICA BRASIL S.A
114.000.915-9	ANE LISE SPEROTTO	AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A
115.005.290-8	JORGE DAVID GONZALEZ GALLARDO	TIM CELULAR S.A
115.003.335-3	RITHELLE PAIXÃO DANTAS	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
115.004.711-1	JOSÉ GUEDES DA SILVA	PHILCO ELETRONICOS S.A
115.001.056-0	AGRIPINO RIBEIRO DE SOUZA	BANCO BONSUCESSO CONSIGNADO S.A
115.003.947-8	NELCY SOARES	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
115.002.447-0	ANA PAULA DE AS OLIVEIRA	VCB COMUNICAÇÕES S/A

ALEXANDRE JÚLIO JÚNIOR
Coordenador Executivo do Procon



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS/MT (IMPRO)

PORTARIA Nº 2.129 - DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Roberto Carlos Corrêa de Carvalho, Diretor Executivo do IMPRO

- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, nº 4.614 de 25/08/2005, especialmente do artigo 51 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993,

Considerando a aprovação da criação do Comitê de Investimentos (órgão em foco) pelo Conselho Curador do IMPRO, na reunião ocorrida em 20/12/2011, conforme Ata nº 036/2011;

Considerando que o Diretor Executivo, a Gerente de Finanças e Investimento do IMPRO e o Secretário de Finanças do Município são membros natos do Comitê de Investimento por força do Art. 74-A da Lei nº 4.614/2005;

Considerando o artigo 2º da Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012.

Considerando a indicação do Conselho Curador e do Conselho Fiscal

Resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros do Comitê de Investimento do IMPRO – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT, referente ao período de gestão de 2018 a 2021, para executarem todas as atribuições inerentes ao referido comitê, conforme o artigo 74-A da Lei Municipal nº 4.614/2005 com a redação dada pela Lei Municipal nº 7.455, de 27 de setembro de 2012 e Regimento Interno, que será composto pelos seguintes Servidores abaixo relacionados:

Representante do Servidor Indicado pelo Conselho Curador	RINALDO CARDOSO MEIRA
Representante do Servidor Indicado pelo Conselho Fiscal	HELIOJULIOR SILVIO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 05 de novembro de 2018.

Rondonópolis-MT, 12 de novembro de 2018.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto, publicada
no DIORONDON-e na data supra e
afixada no lugar público de costume.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS/MT (IMPRO)**

PORTARIANº 2.130 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RECONHECIMENTO AO
ABONO DE PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O PROCESSO
IMPRO Nº 2018.32.1000869PA A SERVIDORA MARIA BEATRIZ
OLIVEIRA VACARO.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo -
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de
suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005,
publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, via processo de nº 2018.32.1000869PA, Abono de
Permanência, requerido e comprovado a partir de **25/10/2018** a Sra. **MARIA BEATRIZ
OLIVEIRA VACARO**, portadora do RG nº 1576885-6 SSP-MT, expedida em: 08/02/2002,
CPF/MF nº 459.532.606-87, efetiva no cargo de Técnico Instrumental, Perfil: Assistente
Administrativo, Nível: NETECINST, Referência:6, Classe: 31437, matrícula nº 95230-4,
nomeada através da Portaria Municipal de nº 5.664, de 24/07/2002, vinculado(a) a
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO;

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente
da EC 41/2003 – altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a” §19 da Constituição Federal
e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e
alterações posteriores até;

Artigo 3º - Os autos do processo de nº 2018.32.1000869PA, foram
devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida
na Regra Permanente da EC 41/2003 – altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a” da
Constituição Federal. Reconhecido a partir de **25/10/2018** para efeito de implantação na folha de
pagamento do ente empregador;



Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - A Servidora poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25/10/2018, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 08 de novembro de 2018.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS/MT (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.131 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, COM PROVENTO PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. APARECIDA FÁTIMA DE OLIVEIRA BARBOSA.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 6.824, de 27/07/2004, que dispõe sobre a nomeação da Sra. APARECIDA FÁTIMA DE OLIVEIRA BARBOSA, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, aprovado em concurso público municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 640/2018** o período de: 27/07/2004 a 25/10/2018, totalizando: **5.205 dias**, correspondente a 14 (quatorze) anos, 03 (três) meses e 05 (cinco) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 2018.03.27129P pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o laudo médico da Junta Médica Oficial do Município de Rondonópolis, reconhecendo a incapacidade da Servidora para o Serviço Público a partir de 26/10/2018;

RESOLVE:



Artigo 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, e o provento proporcional ao tempo de contribuição a Sra. **APARECIDA FÁTIMA DE OLIVEIRA BARBOSA**, servidora efetiva, portadora do RG nº 307 917 SSP/MT, expedida em 31/07/1980, CPF/MF nº 487.423.761-49, Matrícula Funcional nº 45101-2, PIS/PASEP nº 1.704.853.988-5, lotada Secretaria Municipal de Educação, no Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos – APOIO I, Nível: 5.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, Artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; Artigo 3º; Artigos 12, Inciso I, alínea “a” parágrafos 1º e 5º; artigo 13 parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º incisos I, II e 5º da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, e laudo médico pericial, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 26/10/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 08 de novembro de 2.018.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA

Gerente de Administração



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS/MT (IMPRO)**

EXTRATO DE CONTRATOS/CONVÊNIOS FIRMADOS NO MÊS DE MARÇO/2018

Termo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 03/2017.
Empresa:	BIPTTEL SEGURANÇA LTDA
CNPJ:	26.582.957/0001-87
Rubrica Orçamentária:	04. 001.4010.33.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Vigência:	01/03/2018 a 01/06/2018
Objeto:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2017.
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993
Termo:	INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO E OUTRAS AVENÇAS Nº 003/2018
Empresa:	ZETRASOFT LTDA
CNPJ:	03.881.239/0001-06
Vigência:	13/03/2018 a 13/03/2021
Objeto:	Contrato de comodato.
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993
Termo:	6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 04/2013
Empresa:	SERTA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	15.019.630/0001-85
Rubrica Orçamentária:	04. 001.4010.33.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Vigência:	11/03/2018 a 11/09/2018
Objeto:	Serviço de limpeza e conservação do IMPRO.
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993



Termo:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2018
Empresa:	SOCIEDADE IMPRESSORA SOUZA LTDA
CNPJ:	28.145.868/0001-07
Rubrica Orçamentária:	04. 001.4010.33.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Vigência:	01/03/2018 a 28/02/2019
Objeto:	Fornecimento de assinatura de jornal “A Tribuna” com circulação diária.
Valor Global	R\$ 3.096,00 (três mil e noventa seis reais).
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993

Rondonópolis, 04 de abril de 2018.

WELLINGTON DE MOURA PORTELA
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATOS/CONVÊNIOS FIRMADOS NO MÊS DE ABRIL
2018**

Termo:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2018
Empresa:	FABIANA BRILHANTE DE MORAES BERTUCCI
CNPJ:	28.145.868/0001-07
Rubrica Orçamentária:	04.001.4010.33.90.30.00.00 – Material de consumo
Vigência:	02/04/2018 a 01/04/2019
Objeto:	Fornecimento de 360 galões de 20 litros água mineral potável.
Valor Global	R\$ 3.096,00 (três mil e noventa seis reais).
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993

Rondonópolis, 30 de abril de 2018.

WELLINGTON DE MOURA PORTELA
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

Assembléia Geral Extraordinária

NIRE: 5130000180-2 – CNPJ: 03.940.848/0001-99

Convocação:

Ficam convocados os senhores acionistas da Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social, sito à Avenida Dr. Paulino de Oliveira, 1.411 – Bairro Jardim Marialva, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, **às 08h em 1ª convocação com quórum legal e às 09h em 2ª convocação com qualquer número, do dia 13 de Novembro de 2.018**, a fim de deliberarem sobre a seguinte “ordem do dia”:

- 1) Deliberações gerais da diretoria e assuntos administrativos;**
- 2) Outros assuntos de interesse da Companhia;**

Comunicamos que se encontra à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76 e os demais com relação à “ordem do dia”.

Rondonópolis 08 de novembro de 2.018.

Pedro Rufino Leite de Lucena
Presidente Conselho de Administração



**UNIÃO RONDONOPOLITANA DE ASSOCIAÇÃO MORADORES DE BAIRROS
(URAMB)**

Rondonópolis, 12 de novembro de 2018

Ofício nº 070/2018

De: **URAMB**
Para: **DIORONDON**
A/C Sra Bethania

Assunto: **Publicação.**

Prezada Senhora,

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria a lista de Chapas Inscritas para publicação no Diário Oficial, conforme artigo 8º, do Edital de Eleições. Segue abaixo:

Lista de Chapas Inscritas		
Bairro	Nome Presidente	Nº da Chapa
Alfredo de Castro e Ananias Martins	Wellington Francisco Soares	Chapa 1
Alfredo de Castro e Ananias Martins	Maria Aparecida dos Santos	Chapa 2
Altamirando	Talita Ricardo de Moraes Lima	Chapa 1
Antônio Geraldine	Ozeas Reis de Souza	Chapa 1
Antônio Geraldine	Alexandre Batista de Oliveira	Chapa 2
Bom Pastor	Regina Cláudia de Souza	Chapa 1
Cidade Alta e Jardim Rondônia	Antônio Fernandes Dantas	Chapa 1
Cidade Natal	André Barbosa Bueno	Chapa 1
Conjunto São José I e II	Gerson Luiz Moreira	Chapa 1
Coophalis	Silvano Antônio de Barros	Chapa 1
Globo Recreio	Leônidas Garcia do Amaral	Chapa 1
Grande Conquista	Mailton de Souza Oliveira	Chapa 1
Granville e Sunflower	Edicarlos Olegini	Chapa 1
Jardim Atlântico	Reinaldo Pereira de Jesus	Chapa 1
Jardim Atlântico	Eder Carlos Silva Souza	Chapa 2
Jardim Carlos Bezerra II	João Odair Félix	Chapa 1
Jardim das Flores	Jairo Vicente	Chapa 1



Jardim Europa	Carlos Alberto de Sousa	Chapa 1
Jardim Iguaçu	Balduino Cardoso de Souza	Chapa 1
Jardim Ipiranga	Iquelson Nedes dos Santos	Chapa 1
Jardim Itapuã	Eloir de Leon	Chapa 1
Jardim Liberdade	Maria Raquel Garcia	Chapa 1
Jardim Mato Grosso	Ivanilda Roberta da S. Mendes	Chapa 1
Jardim Nossa Senhora do Amparo	Lindomar de Assis Abreu	Chapa 1
Jardim Santa Clara	Maria do Carmo Alves Barbosa	Chapa 1
Jardim Serra Dourada	Arivaldo Rodrigues Monteiro	Chapa 1
Jardim Sumaré	Neocilo de Jesus Duarte	Chapa 1
Jardim Tropical	Joel Ramos	Chapa 1
João de Barro, HD e Pôr do Sol	Sivaldo da Silva Jorge	Chapa 1
João Moraes	Araçary R. S. Spolidorio G.	Chapa 1
Luz D'Yara, Jd Modelo e Esplanada	Maria Aparecida de Souza	Chapa 1
Luz D'Yara, Jd Modelo e Esplanada	Rosenilda Cândida dos Santos	Chapa 2
Mathias Neves	Sibele Vieira de Araújo	Chapa 1
Padre Lothar	Cláudio dos Santos	Chapa 1
Parque Sagrada Família	Paulo César Schuh	Chapa 1
Parque São Jorge	Sônia Araújo de Souza	Chapa 1
Parque São Jorge	Sandra Roseno de Lírio	Chapa 2
Vila Mineira	Aparecido Soares de Lima	Chapa 1
Vila Operária	Valdivino Pires de Camargo	Chapa 1
Vila Operária	Jacilene da Costa Freitas e Silva	Chapa 2
Vila Rica	Wilson Alves Pereira	Chapa 1
Vila Rica	Jocenir Amarante Santos	Chapa 2

Nilza Maria Nunes Sirqueira
Presidente



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2018

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, vem comunicar que em virtude da ausência total de interessados nas duas sessões públicas realizadas, a licitação, consistente no **Pregão Presencial nº 032/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ABRANGENDO DENTRE OUTROS: MECÂNICA EM GERAL, ARREFECIMENTO, REFRIGERAÇÃO, REVISÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA, LANTERNAGEM E PINTURA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM GERAL, BORRACHARIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FLUIDO PARA FREIO HIDRÁULICO, ADITIVO PARA RADIADOR, FILTRO DE AR, FILTRO DE ÓLEO; DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, foi considerada **DESERTA**.

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE**

Rondonópolis, 09 de novembro de 2018.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu presidente Sr. **RODRIGO LUGLI**, no uso de suas atribuições legais e especificamente atendendo as disposições do art. 25 inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICA**, o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 009/2018**, com fulcro no parecer jurídico emitido e subscrito pelo Dr. Randall Klai Cavalcante Leite, Procurador Jurídico, OAB/MT 14.680, para fins de contratação da empresa:

ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.839.039/0001-05, com endereço à Rua A, nº 23, Bairro Morada do Ouro – Setor Centro Sul, na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso.

OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição para participação de servidores da Câmara Municipal de Rondonópolis no evento “**CURSO MASTER DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – UMA VISÃO COMPLETA DO SISTEMA LICITATÓRIO BRASILEIRO**”, a ser realizado pela empresa **ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA EPP**, na cidade de Cuiabá – Mato Grosso.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município – DIORONDON, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis/MT, sexta-feira, 09 de novembro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente da Câmara Municipal

EM BRANCO